



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 001/2022, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**, CNPJ 22.902.202/000161, com sede na Rua Dezoito, 315, Bairro Milanês, CEP: 32.143-190, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Milton dos Santos Silva, portador do CPF n° 704.079.086-68, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de materiais de construção em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 001/2022.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 001/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 001/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**
- IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

- I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1. advertência;
- II.2. multa de:
- II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 001/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 02	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ABRACADEIRA DE ACO 25 X 38	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	1.012,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.029,60
ITEM 03 ABRACADEIRA TIPO D CUNHA 2"	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	560,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	563,00
ITEM 04 ABRACADEIRA U ZINCADA 1	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	221,40
	2ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	241,90
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	615,00
ITEM 05 ABRACADEIRA U ZINCADA 1 X ½	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	287,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	779,00
	3ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	984,00
ITEM 06 ABRACADEIRA U ZINCADA DE ½	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	102,50
	2ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	328,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	697,00
ITEM 07 ABRACADEIRA U ZINCADA DE 3	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	471,50
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.230,00
	3ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	1.599,00
ITEM 08 ABRACADEIRA U ZINCADA DE 3/4	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	143,50
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	328,00
	3ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	369,00
ITEM 09 ABRACADEIRA U ZINCADA DE 4	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	663,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.521,00
	3ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	2.301,00
ITEM 10 ABRACADEIRA U ZINCADA DE 2	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	369,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	820,00
	3ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	1.189,00
ITEM 12 ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100 G	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	480,00
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	488,00
	3ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	520,00
ITEM 17 ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 PL	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	169,20
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	251,16
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	526,80
ITEM 18 ALICATE DE PRESSAO 10"	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	327,80
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	330,00
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	581,90
ITEM 19 ALICATE PORTA ELETRODO SOLDA 500 AMPERES	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	1.240,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	2.245,00
ITEM 20 ALICATE UNIVERSAL	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	419,79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

8"	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	605,01
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	900,90
ITEM 21 ALICATE UNIVERSAL P ELETRICA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	159,92
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	559,20
ITEM 24 ARALDITE SECAGEM RAPIDA 120 G	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	188,40
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	322,80
ITEM 30 ARAME RECOZIDO PG 18 2 KG	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	14.036,50
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	14.246,00
	3ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	18.834,05
ITEM 43 ASSENTO ALMOFADADO TPXA5	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	3.325,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	6.495,00
ITEM 44 BALDES REFORCADOS USO NA CONSTRUCAO	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	612,00
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	1.579,68
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.792,80
ITEM 75 BROCA DE ACO 1 16	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	40,70
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	403,30
ITEM 76 BROCA DE ACO 1 4	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	122,10
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	514,30
ITEM 77 BROCA DE ACO 1 8	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	42,55
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	255,30
ITEM 78 BROCA DE ACO 3 16	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	70,30
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	329,30
ITEM 79 BROCA DE ACO 3 8	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	273,60
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.220,40
ITEM 80	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

BROCA DE ACO 5 16	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	203,50
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	736,30
ITEM 81 BROCA DE ACO 5 32	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	55,50
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	292,30
ITEM 82 BROCA DE ACO 9 64	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	48,10
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	292,30
ITEM 83 BROCA DE VIDEA 1 2	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	336,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	801,50
ITEM 84 BROCA DE VIDEA 1 4	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	108,50
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	521,50
ITEM 85 BROCA VIDEA 3 16	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	101,50
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	346,50
ITEM 86 BROCA DE VIDEA 3 8	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	206,50
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	661,50
ITEM 87 BROCA DE VIDEA 5 16	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	150,50
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	521,50
ITEM 88 BROCA DE VIDEA 5 32	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	73,50
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	311,50
ITEM 91 BROCA MADEIRA 3/16	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	56,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	346,50
ITEM 92 BROCA MOURAO 3 8	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	724,20
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	3.396,60
ITEM 93 BROCA PARA MADEIRA 5/16	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	113,75
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	486,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 94 BROCHA QUADRADA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	1.276,80
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	2.116,80
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	2.441,60
ITEM 95 BROCHA REDONDA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	1.545,60
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	1.890,56
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	3.785,60
ITEM 98 BUCHA PARA FIXAÇÃO S12	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	250,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	500,00
ITEM 110 CABO DE MADEIRA PARA MACHADO	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	1.168,40
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.186,80
	3ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	1.278,80
ITEM 113 CADEADO N 25 MM cadeado n 25 MM	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	1.198,80
	2ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	1.206,90
	3ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	1.255,50
ITEM 130 CAPA DE CHUVA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	5.341,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	7.815,50
ITEM 135 CHAVE COMBINADA N 08	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	19,20
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	30,00
ITEM 136 CHAVE COMBINADA N 10	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	74,90
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	138,60
ITEM 137 CHAVE COMBINADA N 11	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	49,05
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	98,91
ITEM 138 CHAVE COMBINADA N 12	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	57,15
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	107,91
ITEM 139 CHAVE COMBINADA N 13	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	58,95
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	125,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 153 CHIBAMCA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	435,00
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	440,00
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.399,00
ITEM 155 CHUVEIRO ELETRICO 110 V	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	3.889,60
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	7.685,60
	3ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	12.022,40
ITEM 156 CHUVEIRO ELETRICO 220 WATS	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	4.263,60
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	8.424,60
	3ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	13.178,40
ITEM 161 CLIP PARA CABO DE ACO 1/4 POLEGADA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	198,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	218,00
ITEM 162 CLIP PARA CABO DE ACO 3/4 POLEGADA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	5.617,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	8.159,00
ITEM 167 COLHER DE PEDREIRO GRANDE	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	303,60
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	306,00
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	442,80
ITEM 180 DESEMPENADE IRA DE ACO TEMPERADO	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	117,70
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	163,90
	3ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	211,00
ITEM 182 DESENGRIP ANTE SPRAY 300 ML	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	2.143,20
ITEM 183 DISCO DE CORTE N 4	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	78,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	79,20
ITEM 185 DISCO DIAMANTAD O CORTE SECO IMPORTADO	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	372,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	897,00
ITEM 186 DISCO	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS	645,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

DIAMANTE PARA MADEIRA PARA MAQUITA 4,5	2ª classificação	EIRELI ME Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.145,00
ITEM 187 DISCO DIAMANTE PARA MADEIRA PARA MAQUITA 7,9	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	1.530,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	2.645,00
ITEM 188 DISCO PARA CORTE DE FERRO E ALUMINIO	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	78,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	267,00
ITEM 189 DISCO PARA LIXADEIRA DESBASTE	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	156,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	267,00
ITEM 193 DUTO CORRUGADO	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	337,50
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.375,00
ITEM 199 ESCOVA DE ACO COM CABO	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	228,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	366,00
	3ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	636,00
ITEM 201 ESPATULA 10 CM PVC	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	91,80
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	178,50
	3ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	378,42
ITEM 204 ESPUDE PARA VASO SANITARIO	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	185,00
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	361,86
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.028,60
ITEM 205 ESQUADRO 12	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	46,80
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	61,04
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	119,60
ITEM 209 FACAO DE LAMINA DE ACO TEMPERADO N 16	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	600,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	618,00
	3ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	658,00
ITEM 210 FECHADURA EXTERNA ESPELHO	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	4.097,70
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	5.752,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

INOX CROMADA	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	7.821,30
ITEM 212	Classificação		
FECHADURA INTERNA ESPELHO INOX CROMADA	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	3.245,10
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	5.424,45
	3ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	6.577,20
ITEM 213	Classificação		
FECHADURA INTERNA ESPELHO OXIDADO	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	4.263,00
	2ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	4.341,30
	3ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	7.442,85
ITEM 214	Classificação		
FECHADURA PARA BANHEIRO ESPELHO OXIDADO	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	4.176,00
	2ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	4.263,00
	3ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	2.676,75
ITEM 216	Classificação		
FILTRO DE LINHA	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	816,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.316,00
ITEM 219	Classificação		
FITA ALTA FUSAO ROLO DE 20 METROS	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	5.787,60
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	7.917,00
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	9.344,40
ITEM 221	Classificação		
FITA ISOLANTE 10 METROS AMARELA	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	75,60
	2ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	78,40
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	111,72
ITEM 222	Classificação		
FITA ISOLANTE 10 METROS AZUL	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	405,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	598,50
	3ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	630,00
ITEM 223	Classificação		
FITA ISOLANTE 10 METROS BRANCA	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	75,60
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	111,72
	3ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	117,60
ITEM 224	Classificação		
FITA ISOLANTE 10 METROS VERMELHA	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	75,60
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	111,72
	3ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	117,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 226 FITA ISOLANTE 19 MM X 5 METROS	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	54,00
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	71,70
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	119,70
ITEM 228 FOICE 1 LINHA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	11.648,00
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	11.872,00
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	17.897,60
ITEM 229 FORMAO ¼	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	206,80
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	229,68
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	306,90
ITEM 233 GANCHO ZINCADO ABERTO N 10	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	416,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	572,00
ITEM 234 GANCHO ZINCADO COM BUCHA N 8	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	364,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	468,00
ITEM 240 GRELHA TAMPA DE RALO BANHEIRO INOX 10 CM FECHO ABRE E FECHA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	59,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	99,00
	3ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	116,00
ITEM 241 GRELHA TAMPA DE RALO BANHEIRO INOX 15 CM FECHO ABRE E FECHA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	118,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	209,00
ITEM 262 LAPIS PARA PEDREIRO	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	50,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	140,00
ITEM 269 LIMA SERROTE	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	201,00
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	274,80
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	537,00
ITEM 271 LINHA PARA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS	108,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PEDREIRO 100 METROS		EIRELI ME	
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	243,34
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	296,70
ITEM 276 LIXA MADEIRA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	107,10
	2ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	117,81
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	178,50
ITEM 288 LUVA DE RASPA CURTA REFORCADA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	3.420,00
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	5.029,20
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	5.724,00
ITEM 289 LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	3.379,60
	2ª classificação	LV de Souza Comércio e Serviços ME	4.819,48
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	6.503,60
ITEM 301 MANGUEIRA DE BORRACHA LONADA DE 1/2 COM 50 METROS	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	5.872,50
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	14.355,00
ITEM 318 MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	1.430,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	3.025,00
ITEM 323 MASSA PLASTICA BRANCA 400 GRAMAS	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	754,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.163,50
ITEM 324 MASSA PLASTICA CINZA 400 GRAMAS	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	754,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.163,50
ITEM 333 OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO 1º LINHA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	843,90
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	2.114,60
ITEM 337 PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	250,56
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	852,60
ITEM 338 PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 10	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	243,95
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	557,60
ITEM 339	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 12	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	481,20
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	882,20
ITEM 340 PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 8	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	189,75
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	417,45
ITEM 397 PORTA PAPEL HIGIENICO PARAFUSADO E COM TAMPA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	805,80
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.967,10
ITEM 478 TORNEIRA 1/2 JARDIM	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	577,50
	2ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	1.275,00
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	5.235,00
ITEM 481 TORNEIRA 3/4 LAVATORIO METAL	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	6.360,00
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	13.785,00
ITEM 482 TORNEIRA 3/4 PARA PIA METAL CURTA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	6.872,80
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	17.877,80
ITEM 485 TORNEIRA DE 1/2 PARA PIA METAL LONGA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	7.275,00
	2ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	11.370,00
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	31.485,00
ITEM 486 TORNEIRA DE 1/2 PARA PIA PLASTICA LONGA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	975,00
	2ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	4.260,00
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	17.985,00
ITEM 487 TORNEIRA DE LAVATORIO 1/4 VOLTA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	2.285,00
	2ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	4.590,00
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	4.595,00
ITEM 490 TENA 10 METROS FITA FIBRA	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	175,50
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	297,70
ITEM 496 TRINCHA 1	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS	349,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

1/2 4 CM	Classificação	EIRELI ME	
	2ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	360,40
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	625,40
ITEM 497 TRINCHAS 1/2 15 CM	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	199,80
	2ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	310,80
	3ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	321,90
ITEM 498 TRINCHAS 3/4 2 CM	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	227,55
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	331,89
	3ª classificação	Gabriel Aukay Araújo Botelho Ltda ME	444,00
ITEM 504 VEDA CALHA 285G	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	1.244,60
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.313,20
ITEM 505 VEDA ROSCA 18 MM X 25 METROS	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	236,90
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.019,70
	3ª classificação		
ITEM 506 VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS	Classificação		
	1ª classificação	MEGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	427,45
	2ª classificação	Ival Materiais de Construção Eireli EPP	1.534,70

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº001/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 03 de fevereiro de 2022

ENEIMAR ADRIANO MARQUES

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

Signatária

Representante: Milton dos Santos Silva

CPF: 704.079.086-68